



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 123/2024

SÚMULA: Gratifica servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Fica gratificado, conforme o Item “I”, do Artigo 3 da Lei nº 199/2021, o servidor lotado na Secretaria de Saúde, Claudomir Fagundes, matrícula nº 999547, em percentual de 80%.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor no mês de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de maio de 2024.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito